



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Apostilamento n.º 1º/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E O CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II.

Processos SEI nº: 00094-00004023/2024-31, 00094-00005189/2020-41.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ nº 48.200.642/0001-60, com sede na Rua Engenheiro Antônio Jovino 220, CJ 64 - Vila Andrade CEP: 05727-220 São Paulo/SP, neste ato representada por ADILSON ALVES MARTINS, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços referente ao contrato nº 12/2023 (147721683), com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, conforme CLÁUSULA NONA do contrato, de acordo o Decreto n.º 1.054, de 14 de fevereiro de 1994, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta e dá outras providências, Nota Técnica N.º 21/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (151248936) e Despachos SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEASB Id. SEI nº (147822560) e (155239450).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE

3.1. De acordo com a Nota Técnica N.º 21/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (151248936), o período de referência para o reajuste anual consiste na data de apresentação da proposta da empresa. No caso em tela, registrou-se, por meio da Ata da Sessão Pública (116073586), a abertura dos envelopes no dia 26 de junho de 2023. Isso posto, conclui-se ser junho de 2023 a referência para cálculo do reajuste anual previsto em contrato.

Tabela 1 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Data	IPCA
2023.06	6.659,95
2024.06	6.941,51

Fonte: IPEADATA (2024).

3.2. Aplicando-se o fator de multiplicação ao valor unitário do contrato de **R\$ 43,69 (quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) por tonelada aterrada**, conforme Proposta (147721680), tem-se o **valor unitário reajustado de R\$ 45,54 (quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Isso representa um acréscimo de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) ao custo unitário mensal do contrato, conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Resumo reajuste IPCA

Contrato 12/2023	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença R\$	Diferença %
Mensal	R\$ 43,69	R\$ 45,54	R\$ 1,85	4,23%

3.3. Em resumo, o valor global reajustado pelo IPCA/IBGE, conforme descrito pela Cláusula Nona do contrato, passará a ser de **R\$ 139.799.880,00 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais)** e o valor mensal passará a ser de **R\$ 3.005.640,00 (três milhões, cinco mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme apresentado no Despacho SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEASB (155239450) e descrito adiante:

Valor	Preço unitário mensal por tonelada	Quantidade mensal (toneladas) prevista em contrato	Valor mensal do contrato	Valor global do contrato (47 meses de vida útil)
Atual	R\$ 43,69	66.000	R\$ 2.883.540,00	R\$ 135.526.380,00
Reajustado	R\$ 45,54	66.000	R\$ 3.005.640,00	R\$ 139.799.880,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente reajuste correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do reajuste, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento, possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a contar de 26 de junho de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2023.

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/11/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 08/11/2024, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **155011608** código CRC= **EBC7EE8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210